



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 526/2022

**CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
CONTRATADOS OCUPANTES DE
CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM
ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO
SALARIAL NACIONAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –

Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a atualização anual do piso salarial dos profissionais contratados do magistério da educação básica do Município de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), dos Servidores Públicos do Magistério Municipal, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, estabelecendo o vencimento básico em R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) dos profissionais contratados do magistério, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e”, do inciso III, do caput, do artigo 60, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único: O salário acima descrito será concedido para os profissionais do magistério público que tem jornada de 40h (quarenta horas) semanais, e

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM

FONE: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

se houver empregado público contratado do magistério com jornada inferior, o salário será proporcional a jornada trabalhada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes no orçamento de 2022.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 27
DE MAIO DE 2022.**

FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal